



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/009/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/2.224/2009

Dispensa: 006/2020

PRC/279/2019

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Educação, Elisângela Pereira da Fonseca Lopes, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Neide da Silva Miranda de Melo**, inscrita no CPF sob o nº 953.683.886-91, RG MG-11.756.438, representada pelo seu procurador **Jorge Bolivar de Melo Rezende**, inscrito no CPF sob o nº 992.024.176-87, RG M-7.404.833, ambos domiciliados a Rua José Esteves de Oliveira, nº 35, Bairro Mansões Bom Pastor, Juiz de Fora – MG, CEP-36021-710, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/209/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente aditivo, a prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Maria Dias, nº 74, letra “E”, Bairro Santa Mônica, nesta cidade, para instalação e funcionamento do “**ALMOXARIFADO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA EDUCAÇÃO**”, constante no contrato 009/2020, por 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025 .

1.2 – O presente aditivo tem amparo legal com fulcro no art. 62, § 3º da lei 8.666/1993.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 – O valor total do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/009/2020 é de R\$ 52.846,80 (cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

2.2 - O valor mensal pago pela locação será de R\$4.403,90 (quatro mil quatrocentos e três reais e noventa centavos).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Neide da Silva Miranda de Melo

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de dezembro 2024


Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação


Neide da Silva Miranda de Melo
p/p Jorge Bolivar de Melo Rezende
Locador

Testemunhas:

1. 

2. 